



RESOLUÇÃO Nº 188 - CAS/INMA, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Estabelece normas complementares que regerão a eleição para a escolha do representante docente do Instituto de Matemática, para compor a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), referente ao mandato 2022-2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE INSTITUTO DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 207-CD/UFMS, de 14 de outubro de 2021, na Portaria nº 1.264 - RTR/UFMS, de 17 de novembro de 2021, e considerando o contido no Processo nº 23104.033256/2021-73, resolve **ad referendum**:

Art. 1º Estabelecer as Normas Complementares para a escolha do Representante Docente do Instituto de Matemática (INMA) para compor a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) - mandato 2022-2024.

Art. 2º Poderão candidatar-se os docentes pertencentes a Carreira do Magistério Superior da UFMS lotados no INMA, em efetivo exercício, que não estejam investidos em Cargo de Direção (CD), Função de Coordenador de Curso (FCC) ou Função Gratificada (FG) na UFMS.

Parágrafo único. Além dos servidores em atividade na UFMS, são considerados em efetivo exercício aqueles que se encontram nas situações previstas nos arts. 97 e 102 do Regime Jurídico Único, instituído pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 3º Podem votar somente os docentes da Carreira do Magistério Superior, em efetivo exercício, lotados no Instituto de Matemática, mediante votação secreta por meio do Sistema de Votação Eletrônica, intitulado e-Votação UFMS.

§ 1º Não poderão votar os docentes em licenças para o trato de assuntos particulares, os professores visitantes, os substitutos e os voluntários.

§ 2º Os servidores aptos a votar deverão utilizar o Passaporte UFMS para acesso ao Sistema de Votação, por meio do endereço eletrônico que será enviado pela Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação (Agetic) em seus e-mails institucionais (@ufms.br).



Art. 4º As inscrições dos interessados deverão ser feitas em **29 a 30 de novembro de 2021, das 7h às 17h**, mediante o preenchimento do formulário de inscrição (Anexo), anexado ao Processo nº 23104.033256/2021-73, perfil Sei INMA.

Art. 5º Fixar a data de **14 de dezembro de 2021, das 9h às 15h**, via Sistema de Votação Eletrônica, intitulado e-Votação UFMS, para a realização da eleição de que trata estas Normas.

Art. 6º Será considerado eleito o candidato que obtiver maior quantidade de votos.

Parágrafo Único. Caso a eleição resulte em empate, considerar-se-á eleito o portador de maior titulação e, persistindo o empate, o que tiver obtido o título há mais tempo.

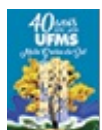
Art. 7º A Comissão para organizar, realizar e apurar o resultado da eleição, será composta pelos seguintes membros: **WANIA CRISTINA DE LUCCA** (Presidente), matrícula Siape nº 12063694; **CELSO CARDOSO**, matrícula Siape nº 04326321, **LILIAN MILENA RAMOS CARVALHO**, matrícula Siape nº 33379755 e **CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula Siape nº 2331781.

Art. 8º O resultado da eleição deverá ser encaminhado ao Conselho do Instituto do INMA, até o dia **17 de dezembro de 2021**, para homologação.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e, em grau de recurso, pelo Conselho do Instituto do INMA.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO DIAS AMARO.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Dias Amaro, Presidente de Conselho**, em 25/11/2021, às 16:08, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2929391** e o código CRC



A766DA46.

CONSELHO DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000376/2021-94

SEI nº 2929391





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ANEXO - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO
(RESOLUÇÃO Nº 188 - CAS/INMA/UFMS, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021)

Eu,

integrante da carreira do Magistério Superior, lotado (a) no Instituto de Matemática - INMA, matrícula Siape nº _____, venho requerer a minha inscrição para concorrer como candidato(a) a Representante Docente do Instituto de Matemática, na Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), referente ao mandato 2022-2024. Declaro, ainda, estar ciente e de acordo com as Normas estabelecidas pela Portaria nº 1.264 - RTR/UFMS, de 17 de novembro de 2021 e RESOLUÇÃO nº 188 - CAS/INMA/UFMS, de 25 de novembro de 2021.

Campo Grande, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Candidato(a)

CONSELHO DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000376/2021-94

SEI nº 2938065

